



204018097

**MUNICÍPIO DE NISA****Aviso n.º 25661/2010****Conclusão do período experimental na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos torna-se público que nos termos do n.º 2, do artigo 73.º e alínea a), do n.º 1, do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09 e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Maria da Conceição Cortiçada Carrilho, com a categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, da área de actividade de Auxiliar de Acção Educativa.

Nisa, 29 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.

303894743

**Aviso n.º 25662/2010****Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tornam-se públicas as celebrações dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes Assistentes Operacionais, cuja posição remuneratória é a 2.ª e o nível remuneratório 2, correspondentes a €532,08:

Helena Sofia Melato Ribeiro, Márcia da Conceição Cardoso Lopes, Iva Raquel de Jesus Alfaia, Paula da Conceição Mendes Matias Carqueija, Célia Maria Barriguinha Marcelino, Anabela Rebelo dos Remédios Mota Pais, Ivo da Graça Pimpão Semedo e João Ricardo Maia Catarino.

Nisa, 16 de Novembro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.

303950502

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE****Aviso n.º 25663/2010****Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 25 de Outubro de 2010, foi homologada, nos

termos do artigo acima citado, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para o preenchimento de diversos postos de trabalho, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de Maio de 2010, assim constituídas:

Ref.E — Três Assistentes Operacionais destinados ao apoio ao sector da educação:

- 1 — Maria Lucena Gonçalves Antunes — 16,76
- 2 — Maria Lucília Silva David Coelho — 15,75
- 3 — Rosália Henriques Simões — 15,45
- 4 — Adriana da Conceição Costa Ferreira Filipe — 15,20
- 5 — Dina Paula Carvalho Henriques — 15,20
- 6 — Sandra Cristina de Jesus Rosa Matias Jerónimo — 15,20
- 7 — Dídia Domingues de Carvalho — 15,08
- 8 — Ramiro Alves Pinto — 14,90
- 9 — Ana Paula Rodrigues Ferreira Nunes Mendes — 14,78
- 10 — Maria Aldina Lapa Coelho José — 14,78
- 11 — Maria Manuela Jesus Luís — 14,52
- 12 — Sandra Maria Simões Coelho Jacinto — 14,45
- 13 — Vitor Miguel Lopes — 14,36
- 14 — Maria Isabel da Assunção Calado — 14,15
- 15 — Leonor Eugénia das Neves Marques — 14,03
- 16 — Maria Aurora do Carmo Nunes Managil — 14,03
- 17 — Sónia Isabel Tomás Fernandes Rodrigues — 13,89
- 18 — Carlos Manuel Teixeira Marques — 13,70
- 19 — Maria José Manguito Lúcio Henriques — 13,58
- 20 — Isaura Henriques Serra Mendes — 13,47
- 21 — Maria Filomena Silva Antunes — 13,02
- 22 — Célia Cristina Coelho Encarnação Francisco — 12,98
- 23 — Elsa Cristina Silva Oliveira — 12,98
- 24 — Amélia Fernandes da Silva Machado — 12,72
- 25 — Ana Cristina dos Santos Dias David — 12,72
- 26 — Maria de Fátima Simões David — 12,72
- 27 — Isilda Raquel Gomes Henriques — 12,68
- 28 — Amélia Machado Magalhães — 12,42
- 29 — Custódio Manuel Antunes Coelho — 12,42
- 30 — Lucília Jesus Antão — 12,42
- 31 — Maria Fernanda Teixeira Marques — 12,42
- 32 — Teresina Maria Simões — 12,42
- 33 — Ana Paula da Silva Tomás Santos — 12,38
- 34 — Lígia Maria Gomes Ferreira — 12,23
- 35 — Luís Miguel da Silva Bernardo — 12,12
- 36 — Paula Manuela Carvalho Joaquim — 12,12
- 37 — Ana Patrícia David Silva — 11,93
- 38 — Carla Alexandra Onofre Fernandes Rodrigues — 11,93
- 39 — Fernando José Lança Henriques de Carvalho — 11,93
- 40 — Isabel Adelaide das Neves Rita Leitão — 11,93
- 41 — Otilia Maria Matias Jerónimo — 11,93

- 42 — Sílvia Catarina Gomes Ferreira — 11,93  
 43 — Ana Teresa Lourenço Dias — 11,63  
 44 — Idalina da Conceição Graça Caetano — 11,63  
 45 — Maria Alice Laranjeira Caetano Esquina — 11,63  
 46 — Rui Ramos Mendes — 11,63  
 47 — Dora Alexandra Alqueidão Ferreira — 11,07  
 48 — Élia Marisa Miguel Neves — 11,07  
 49 — Fernanda Lopes Antunes Graça — 11,07  
 50 — Jorge Miguel Fernandes dos Santos — 11,07  
 51 — Elisabete Maria Ferreira Marques — 10,77  
 52 — Isilda Maria Paiva Godinho Jesus — 10,77  
 53 — José António Pereira Martins — 10,77  
 54 — José Carlos Reis Marques Ferreira — 10,77  
 55 — Maria Adélia Fernandes do Jogo Ferreira — 10,77  
 56 — Maria Alice Joaquina Mendes — 10,77  
 57 — Maria de Fátima Lopes de Oliveira Santos — 10,77

Tendo faltado a Entrevista os seguintes candidatos:

Acácio Simões Nunes  
 Catarina Sofia dos Santos Marcelino  
 Cátia Filipa Nunes Mata Bernardino  
 Cláudia José Augusto Ventura  
 Francisco José Pires Ferreira  
 Mara Cristina Ramos Louro da Costa  
 Olga Maria Coelho Fernandes

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados destas homologações, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que as Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontram afixadas nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

Pedrógão Grande, 26 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Manuel Gomes Marques*.

304020307

## MUNICÍPIO DE PINHEL

### Anúncio n.º 11963/2010

#### Alteração da lista unitária de ordenação final

Em aditamento à lista unitária de classificação final, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 220 de 12 de Novembro de 2010, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Gestão e Administração Pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Abril de 2010, homologada por despacho do Presidente do Município, datado de 21.10.2010, se torna público todo o seu conteúdo:

Candidatos aprovados:

Jorge Filipe dos Santos Silva — 14,40 valores

Candidatos excluídos:

Ana Sofia Saraiva da Silva *a*)  
 Anabela de Oliveira Pedro *a*)  
 Carla Maria Domingues Baltazar *a*)  
 Cátia Nádia Tomé da Silva *a*)  
 Cristina Maria Machado Grilo *a*)  
 Daniel Filipe da Cunha Santos *a*)  
 Francisco José Freitas de Carvalho *a*)  
 Helga Leandra Faustino Paredes *a*)  
 Liliana Sofia Rodrigues da Maia *a*)  
 Luís Filipe Paulos Soares *a*)  
 Maria Manuela Pires Marinho *a*)  
 Marta Sofia Gomes Belo *a*)  
 Miguel António Garcia Rodrigues Sobreira *a*)  
 Sandra Isabel Geraldês Rodrigues *a*)  
 Aida Catarina Oliveira Gonçalves *b*)  
 Ângela Filipa da Fonseca Tomas *b*)  
 Sandra Santos Marques Amaro *c*)  
 Liliana Maria Pinto Ferreira *d*)

*a*) Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos Teórica

*b*) Valorização inferior a 9,50 valores na P.C.T.

*c*) Desistiu da Prova de Conhecimentos Teórica

*d*) Por não ter comparecido à Avaliação Psicológica

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica do Município, bem como em local público de estilo desta Câmara Municipal.

15.11.2010. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

303970404

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 25664/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Câmara Municipal da Carreira/Categoria de Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 135, 2.ª série, de 14 de Julho de 2010, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Determinado, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro que adaptou à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro (LVCR), de acordo com o disposto no artigo 50.º, no n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com o seguinte trabalhador, Filipe Borges de Sousa Soares de Mendonça, na área funcional de engenharia civil, afecto ao Departamento de Obras e Apoio Técnico da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com a remuneração mensal ilíquida de 1.201,48 € (mil duzentos e um Euro e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 15, da carreira/categoria de Técnico Superior, com início em 22 de Novembro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

303997216

## MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

### Aviso n.º 25665/2010

#### Alteração ao Regulamento de Trânsito da Praia da Vitória

Nos termos e para efeitos legais torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 30 de Março de 2010 e da Assembleia Municipal da Praia da Vitória de 28 de Junho de 2010, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Trânsito da Praia da Vitória, anexo ao presente aviso.

Esta alteração ao Regulamento entra vigor no primeiro dia útil de Janeiro de dois mil e onze.

#### Regulamento de Trânsito da Praia da Vitória

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

O disposto no presente Regulamento é aplicável ao trânsito em todas as vias cuja gestão pertence ao município da Praia da Vitória, conforme estipulado no artigo 2.º e seguintes do Código da Estrada.

##### Artigo 2.º

O presente Regulamento completa as disposições do Código da Estrada e seu Regulamento e toda a legislação sobre trânsito, pelo que nele não serão repetidas as de ordem geral que constam nos referidos diplomas e que não poderão ser omitidas ou contrariadas.

##### Artigo 3.º

É permitido aos veículos municipais, das forças de segurança e dos bombeiros, circular e estacionar livremente, pelo tempo considerado indispensável para o efeito, quando de outra forma não possam desempenhar os serviços públicos que estão a seu cargo.

##### Artigo 4.º

Todos os condutores de veículos ou peões ficam obrigados ao cumprimento das disposições do presente Regulamento em tudo o que nele estiver especialmente consignado.